

EDITAL N.º 053/2010/CAV

Abre matrícula para Turma Especial da disciplina “Estatística” (nivelamento) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o ofício nº 182/10-PPG Agrárias/CAV, expedido pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias em 10/12/2010:

R E S O L V E:

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina “Estatística” (nivelamento), do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 2º Estabelecer o dia 04/02/2011 para que os alunos regulares, dos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, efetuem matrícula.
- Art. 3º Estabelecer que os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias deverão, para efetuar matrícula, apresentar “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.
Parágrafo Único - Tal formulário poderá ser obtido:
a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC;
b) No seguinte endereço eletrônico: www.cav.udesc.br;
c) Junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias.
- Art. 4º Estabelecer os dias 07 e 08/02/2011 para solicitação de matrícula como aluno especial.
I - A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina supracitada, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante;
II - Os selecionados para ingressar, como alunos regulares, nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, no 1º semestre de 2011, deverão solicitar matrícula como aluno especial; sendo que após confirmarem o ingresso, como alunos regulares, nos respectivos cursos, poderão solicitar, caso tenham cursado a disciplina (com a provação), aproveitamento da mesma.
- Art. 5º Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- I - Cópias do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- II - Cópia da Cédula de Identidade e CPF (frente e verso).

- Art. 6º Estabelecer os dias 10 e 11/02/2011 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 7º Designar o Prof. David José Miquelluti como professor responsável pela disciplina supracitada.
- Art. 8º Estabelecer o período de 14/02/2011 a 18/02/2011 para a ministração de aulas, sendo que:
- I. O Horário das aulas será: das 08h às 12h e das 14h às 16h.
 - II. O total de horas/aula por dia será 6 (seis), sendo que a carga horária da disciplina é de 30 (trinta) horas;
 - III. O local das aulas será na sala 210 do prédio do curso de graduação em Agronomia.
- Art. 9º Estabelecer o dia 09/03/2011, como data limite para a publicação dos resultados finais.
- Art. 10 Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 11 Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 12 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 9 de dezembro de 2009.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral do CAV